

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE  
REVISÃO DO MERCADO COMÚM DO SUL E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Na cidade de Assunção, República do Paraguai, na sede do Tribunal Permanente de Revisão do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), localizado na Avenida Mariscal Francisco Solano López No. 1141, quase Rua Gral. Melgarejo, Villa Aucinera, o Secretário do Tribunal Permanente de Revisão (adiante, o "TPR") o **Doutor Juan Manuel Rivero Godoy**, fundado no Protocolo de Olivos de criação do TPR, no Protocolo de Ouro Preto que outorgou personalidade jurídica internacional ao MERCOSUL, na Res. GMC nº 66-05, que prevê a organização e financiamento da Secretaria do TPR, e na Dec. CMC nº 26-19, que acredita e designa o Secretário do TPR, e **Professora Doutora Margareth de Fátima Formiga de Melo Diniz**, legitimada para este ato em virtude das atribuições conferidas segundo a publicação no Diário Oficial da União, seção 02, edição 217, p. 01, de 11 de novembro de 2016, (e junto com o TPR, adiante as "Partes"), se reúnem com o objetivo de expressar que:

1. As Partes estão de acordo em instrumentalizar uma via rápida de entendimento para obter benefícios mútuos referentes ao campo acadêmico.
2. Para esse fim, as Partes entendem que podem colaborar em intercâmbios de docentes, pesquisadores, alunos, servidores, pesquisa, estágios, capacitação, organização de cursos, seminários, eventos em geral, referentes ao Direito Internacional e da Integração; ou temas afins às instituições.
3. Nesse sentido, ambas as instituições colocam à disposição recíproca suas respectivas localizações e colaboração para a obtenção de tais objetivos.

*m*



**MERCOSUR**

**TPR**

Tribunal Permanente  
de Revisión



4. Para dar cumprimento, a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul designa como unidade articuladora o Centro MERCOSUL de Promoção do Estado de Direito (CMPED).

5. Para dar cumprimento, a Universidade Federal da Paraíba designa como Unidade articuladora o seu Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), representado pelo Professor Doutor Marcílio Toscano Franca Filho.

6. O presente memorando de entendimento terá duração de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura deste ajuste, podendo ser renovado.

**Universidade Federal da Paraíba**

  
Profa. Dra. Margareth de Fátima Formiga M. Diniz

Reitora

Em 23/07/2020

Margareth de F. F. Melo Diniz  
Reitoria UFPA

**Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul**

  
Dr. Juan Manuel Rivero Godoy

Secretário

Em 22/07/2020

